

3ª CAMARA

N.º 493

1936

40

DISTRIBUIÇÃO

Dr. G. Sarcio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECCÃO

PROCESSO

Banco do Brasil

Remette inquérito administrativo instaurado contra Engenheiro Baptista Martins

ANNEXOS

M. S. 843-1738-

Banco do Brasil

2

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1936.

10

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Annexos, remettemos a V. Excia. os autos do inquérito administrativo a que foi submettido o funcionario da Agência deste Banco em São Paulo, snr. Eugenio Baptista Martins, accusado da falta grave de emissão de cheques sem provisão de fundos na conta corrente para occorrer ao seu resgate.

O processo foi instaurado de accôrdo com o disposto na letra a) do Art. 93 do Decreto nº 54, de 12 de Setembro de 1934. Obedecendo a esse mesmo dispositivo, foi instaurado outro processo, anteriormente, remettido a esse Collendo Conselho para julgamento, em que o accusado respondeu pelo delicto de apropriação indebita.

Reiterando a solicitação contida no officio de 8 de Novembro de 1935 que acompanhou o referido processo, esperamos que esse Collendo Conselho lavrará a demissão que se impõe ao funcionario culpado.

GLN
Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da nossa mais elevada estima e consideração.

Pelo BANCO DO BRASIL
O PRESIDENTE

Luiz de Mello

Recebido na 1.ª Secção em 20/1/36

+
X

13/1

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 493	
DATA 15/1/1936	
Subs. Emb. LU CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADOR
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

X

Ao Snr. Agnelo Bergamini de Abreu
para juntar ao processo de que trata
o presente officio e informar.

Em 24 de Janeiro de 1936

F. [Signature] 1.º Official

No impedimento do Director de Secção

A U T U A Ç Ã O

BANCO DO BRASIL

Processo Administrativo

ACCUSADO:- Eugenio Baptista Martins

COMISSÃO APURADORA

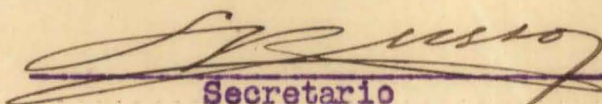
Martinho Tinetti.....Presidente

Francisco dos Santos Reverdosa...Vice-Presidente

Salvador Russo.....Secretario

AUTUAÇÃO

Aos dezeseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo e na sala em que funciona a Comissão de Inquerito, autuo a portaria baixada em doze de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, pelo Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, a acta da reunião em que se deu inicio ao inquerito administrativo a que allude a mesma portaria etc. Eu, Salvador Russo, Secretario, escrevo e assigno.


Secretario

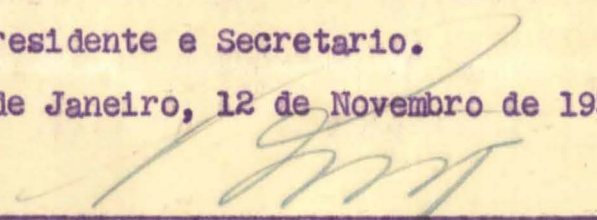
Banco do Brasil

PORTARIA

Tendo o funcionario snr. Eugenio Baptista Martins emittido cheques contra a Agência deste Banco em São Paulo, sem possuir a necessaria provisãõ de fundos, o que constitue falta grave comprehendida na letra a) do artº 16 do Decreto nº 24615, de 9 de Julho de 1934,

RESOLVO, de accõrdo com os termos do referido Decreto, determinar seja o mesmo submettido a inquérito administrativo, designando para constituirem a Commissãõ apuradora os funcionarios da Agência em São Paulo, snrs. Martinho Tinetti, Francisco dos Santos Reverdosa e Salvador Russo, respectivamente Presidente, vice-Presidente e Secretario.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1935.


Pelo Presidente

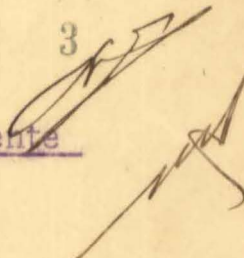
Banco do Brasil
Endereço Telegraphico
"Satellite"

REF. PARA RESPOSTA
FUNCIONALISMO

5
São Paulo, 16 de Novembro de 1935

Illmo. Sr.

Martinho Tinetti

3

Presente

Presado Sr.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:- De ordem de nossa Matriz, em carta de 13 deste mez, levamos ao conhecimento de V.S., na qualidade de Presidente da Comissão Apuradora das faltas imputadas ao funcionario sr. Eugenio Baptista Martins, as circumstancias relativas aos factos:-

Foram apresentados para pagamento em nossos "guichets" os cheques mencionados abaixo, emittidos pelo accusado, sem que a sua conta tivesse a necessaria provisão de fundos, conforme se verifica do extracto de conta annexo:- em 28 de Outubro ultimo, pelo sr. Arthur Santos, um de Rs. 1:200\$000, n° 461.619, e em 30 do mesmo mez, pelo sr. Aristides Spinola, outro de Rs. 5:000\$000, n° 461.612- série P-I. Este ultimo cheque pertence ao talão de ns. 461.611/20- P-I, fornecido naquella data ao sr. Luiz Martins Chaves, de Pindamonhangaba, que mantem conta de "Depositos Populares" neste Banco.

O sr. Baptista Martins, escripturario precario equiparado, removido de nossa congere de Uberaba, aqui se apresentou em 29-9-1933. Até o dia 19 de Agosto p. passado, data a partir da qual se acha suspenso, deu 13 faltas ao serviço nesta Agencia.

Dedica-se o sr. Arthur Santos a negocios de agiotagem, sendo por nós desconhecida a profissão do sr. Aristides Spinola. Nenhum dos cheques em causa foi levado a protesto.

Além das partes interessadas, conhecem
(continúa)

Data 16.11.35.

Continuação N.º

BANCO DO BRASIL - SÃO PAULO a

Illmo. Sr. Martinho Tinetti- Presente

as faltas cometidas pelo sr. Eugenio Baptista Martins e poderão servir de testemunhas os seguintes funcionarios desta Agencia:-

- João Baptista da Cunha Rocha, chefe da Secção de C/Correntes, residente á Al. Ribeirão Preto, 9-A;
- Orlando dos Santos Sarahyba e Otto Moreira Porto, encarregados da verificação de firmas na referida Secção, residentes, respectivamente, ás ruas Manoel Lacerda Franco, 20 e Santo Amaro, 59;
- José Nepomuceno de Souza, um dos encarregados do expediente da mesma Secção, residente á rua Castro Alves, 87 e, finalmente,
- Norberto dos Santos Pacheco, correntista, residente á rua Siqueira Campos, 18.

Tendo esta Agencia, em virtude de vir o referido funcionario respondendo a inquerito administrativo, consulta - do nossa Séde sobre si se fazia mistér colher maiores informes, e como até a presente data não obtivemos resposta, cumpre-nos esclarecer a essa Comissão que ainda não ouvimos os portadores dos referidos documentos, bem como o culpado, em vista do que não podemos ajuizar do gráu de sua culpabilidade nos presentes casos. Nada mais temos que adduzir.

Annexo.



Saudações

Banco do Brasil - São Paulo



Gerente

Contador

Banco do Brasil
Endereço Telegraphico
"Satellite"

O Sr. Eugenio Baptista Martins

em conta-corrente com a Agencia do Banco do Brasil-S.Paulo

5

[Handwritten signature]

REF. PARA RESPOSTA
CONTROLE

		DEBITO	CREDITO
1935			
Março - 28	- Receb., v/s/ vencimentos deste mez		383\$600
	29 Transferido para a conta de Doracy Caiuby Novaes, conforme sua carta desta data	383\$600	
Abril 26	Deposito-(duzentos e dois mil réis) Valor de sua contribuição á Caixa de Empréstimos	202\$000	202\$000
Agosto 30	Valor de s/ vencimentos deste mez		167\$600
Outubro 24	Juros para encerramento OTL 644, s/n/Matriz, a seu favor	170\$800	3\$200
Novembro 16-	Saldo	---	---
		<u>756\$400</u>	<u>756\$400</u>
<u>Novembro 16</u>	<u>-Saldo</u>	<u>---</u>	<u>---</u>

[Handwritten mark]

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

[Handwritten signature]

A. CONTADOR

Escritório
NOV 7 1935
Contas Correntes

OSCAR BUENO PEREIRA
1.º TABELIÃO DE PROTESTOS
DE LETRAS E TITULOS
TRAVESSA DO COMERCIO N.º 2
SOBRELOJA - SALA 2
TELEPHONE 2-1429
S. PAULO

Illmo. Snr. Banco do Brasil
São Paulo

Em meu poder e em cartorio se acha para ser protestada por falta de pagamento — um cheque nº 461619 serie P1 no valor de Rs. 1:200\$000, emitido contra V. S. para Eugenio Martins em 17 de Outubro de 1935

vencida e apresentada a protesto em 4 de Novembro de 1935 por Arthur Santos

Pela presente intimo a V. S. para pagar em meu cartorio a importancia do ditto cheque ou dar neste por escrito, ás razões porque o não faz notificando-o na falta do pagamento do protesto do mesmo, solicitado pelo referido apresentante

S. Paulo, 6 de Novembro de 1935

OSCAR BUENO PEREIRA
1.º Tabelião de Protestos
Travessa do Comercio, 2
Sobre-loja, Sala 2
Assinatura
S. PAULO

Por impedimento do 1.º Tabelião
Francisco Augusto Toledo
1.º escrivão juramentado

Banco do Brasil

Endereço Telegrafico

"Satelite"

VB.19/1282

REF. PARA RESPOSTA

FUNCCIONALISMO

São Paulo, 22 de Novembro de 1935 8

Illmo. Sr.

Martinho Tinetti

PRESENTE

Presado Sr.

INQUERITO ADMINISTRATIVO:- Em additamento á nossa carta de 16 do corrente, vimos communicar-lhe que dos cheques nella mencionados, emittidos pelo sr. Eugenio Baptista Martins sem que a sua conta apresentasse a necessaria provisão de fundos, foi levado a protesto o de rs. 1:200\$000, n° 461.619- série P I, conforme se verifica da intimação que nos foi dirigida pelo 1° Tabellião de Protestos e que annexamos á presente.

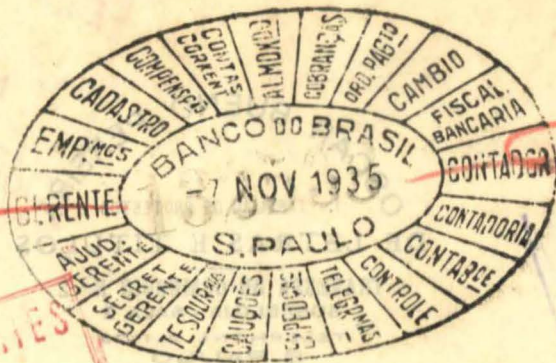
Annexo.

Saudações

Banco do Brasil - Sao Paulo

Gerente

Contador



CONTAS EMITIDAS
- ARQUIVE-SE -

Em meu poder e em cartorio se acha para ser protestado por falta de

valor de Rs. ...

V. S. para ...

apresentado a protesto ...

Para presente intimo a V. S. para ...

em meu cartorio e importancia de ...

ou dar ... neste por escrito, as razoes porque o não faz ...

notificando-o na falta de ...

o protesto do mesmo, solicitado pelo referido apresentante ...

S. Paulo, ... de ... de 1935 ...

8 / 10

Acta da reunião em que é installada a Comissão de Inquerito nomeada pelo Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, em portaria de doze de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Aos dezeseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos os membros da Comissão de Inquerito, composta dos funcionarios Martinho Tinetti, Francisco dos Santos Reverdosa e Salvador Russo, respectivamente Presidente, vice-Presidente e Secretario, foram iniciados os trabalhos referentes ao inquerito administrativo para apurar a falta grave de que é accusado o funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins, de haver emittido cheques contra a Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, sem a necessaria provisão de fundos - conforme portaria baixada pelo Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, em doze de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco.

A Comissão resolveu designar a sala de suas sessões, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, á rua Alvares Penteado, numero doze, terceiro andar, nesta cidade, no dia vinte e sete de Dezembro proximo, ás dezeseis horas, para a audiencia do accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do Sindicato da classe.

Resolveu, ainda, intimar por carta as testemunhas Srs. Arthur Santos, Aristides Spinola, João Baptista da Cunha Rocha, José Nepomuceno de Souza, Otto Moreira Porto, Orlando dos Santos Sarahyba e Norberto dos Santos Pacheco, a comparecerem no local, dia e hora acima designados, para prestar depoimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que é subscripta por mim, Secretario, e assignada com os demais membros da Comissão

São Paulo, dezeseis de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco

A COMISSÃO DE INQUERITO

Francisco dos Santos Reverdosa Presidente
Vice-Presidente

Salvador Russo Secretario

9
11
São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Snr.

Eugenio Baptista Martins

Rua Maria Thereza, 38,

Capital.

Presado senhor,

Tendo V. S. emittido cheques contra a Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, sem possuir a necessaria provisãõ de fundos, o que constitue falta grave, capitulada na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615 de 9 de julho de 1934, e em cumprimento á portaria do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, de doze do corrente, que nomeou esta Commissãõ para apurar a falta em inquerito administrativo, de accordo com os termos do citado decreto, convido-o a comparecer á audiencia que se realizará na sala em que funciona a referida Commissãõ, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, nº 12, 3º andar, do dia vinte e sete de dezembro proximo, ás dezeseis horas, podendo V. S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato da classe a que pertence.

Foram arroladas as seguintes testemunhas:- Snrs. Arthur Santos, Aristides Spinola, João Baptista da Cunha Rocha, José Nepomuceno de Souza, Otto Moreira Porto, Orlando dos Santos Sarabyba e Norberto dos Santos Pacheco.

Saudações

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO


Presidente

10
12
[Handwritten signature]

São Paulo, 16 de novembro de 1935.

Illmo. Sr.

Arthur Santos,

Praça da Sé, nº 26 - 3º andar,

Capital.

Presado senhor,

Solicito de V. S. a fineza de comparecer á audiência que se realizará na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, numero 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Sr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615 de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO

[Handwritten signature]

Presidente

*Leivator
J. P. Santos, 26-11-35
Arthur Santos*

11 13
São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Smr.

Aristides Spinola,

Rua Boa Vista, 25- 8º andar - sala 805,

Capital.

Presado senhor,

Solicito de V.S. a fineza de comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a Commissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, nº 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, a fim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Smr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Smr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615 de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO

Aristides Spinola
Presidente

Reciente

São Paulo, 20 de Novembro 1935

Aristides Spinola

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Smr.

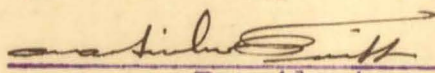
João Baptista da Cunha Rocha,
Alameda Ribeirão Preto, 9 A.
Capital.

Presado senhor,

Solicito de V.S. a fineza de comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado nº 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Smr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Smr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615 de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO


Presidente

Sciénte
João Baptista da Cunha Rocha
23-11-35

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Snr.

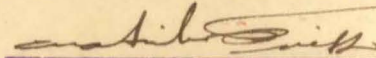
José Nepomuceno de Souza,
Rua Castro Alves, 517,
Capital.

Presado senhor,

Solicito de V.S. a fineza de comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, numero 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO



Presidente

*Recibido
São Paulo, 23/11/35
José N. de Souza*

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Snr.

Otto Moreira Porto,
Rua Galvão Bueno, 439,
Capital.

Presado senhor,

Solicito de V. S. a fineza de comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a Commissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, nº 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente mês, do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto 24615, de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO

Antonio Costa
Presidente

*Sciante
S. Paulo 23 de Novembro 1935
[Signature]*

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

Illmo. Smr.

Orlando dos Santos Sarahyba,

Rua Deputado Manoel Lacerda Franco, 20

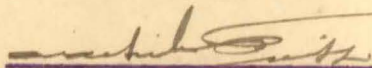
Capital.

Prezado senhor,

Solicito de V. S. a fineza de comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a Commissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, nº 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim de depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Smr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Sr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615 de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO



Presidente

Recebido
S. Paulo, 23/11/35

Atenc. by loc.

18

São Paulo, 16 de Novembro de 1935.

[Handwritten mark]

Illmo. Snr.

Norberto dos Santos Pacheco,
Rua Siqueira Campos, 116,
Capital.

Presado senhor,

Solicito de V. S. a fineza de comparecer á audiencia que se realizará na sala em que funciona a Commissão de Inquerito Administrativo, localizada no edificio da Agencia do Banco do Brasil, nesta Capital, á rua Alvares Penteado, numero 12, 3º andar, no dia 27 de Dezembro proximo, ás 16 horas, afim depôr no processo instaurado nos termos da portaria de 12 do corrente, do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil e em que é indiciado o funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins, por se achar incurso na letra a) do artigo 16 do Decreto, nº 24.615, de 9 de Julho de 1934.

Saudações

Pela COMISSÃO DE INQUERITO

[Handwritten Signature]
Presidente

*Recibido.
S. Paulo, 23/XI/35.
Machey*

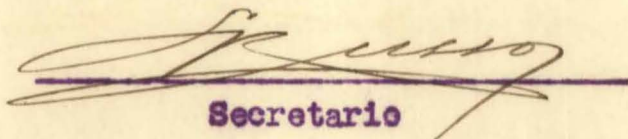
CERTIDÃO

17 19

Certifico que foram entregues ás testemunhas, Srs. Arthur Santos, Aristides Spinola, João Baptista da Cunha Rocha, Otto Moreira Porto, Orlando dos Santos Sarahyba e Norberto dos Santos Pacheco, as intimações constantes destes autos, as quaes se deram por intimadas.

Em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, Secretario, escrevi e assigno.



Secretario

CERTIDÃO

Certifico que em virtude de não ter sido encontrado o acusado, Sr. Eugenio Baptista Martins, foi pelo Sr. Presidente autorizada a publicação de um edital pela imprensa, por tres vezes, durante trinta dias no "O Estado de São Paulo" de accordo com o artigo 5º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho.

Em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco.

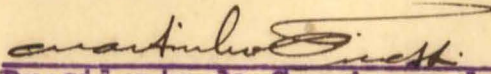
Eu, Secretario, escrevi e assigno.


Secretario

EDITAL
BANCO DO BRASIL
INQUERITO ADMINISTRATIVO
EUGENIO BAPTISTA MARTINS
Aviso de intimação

Eu, Martinho Tinetti, Presidente da Comissão de Inquerito, designada para apurar a falta de que é indiciado o funcionario Sr. Eugenio Baptista Martins, comprehendida na letra a) do artigo 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, pelo presente aviso de intimação, nos termos do artigo 5 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, intimo o referido accusado Sr. Eugenio Baptista Martins, para no dia 27 de Dezembro proximo, estar presente ás 16 horas, no edificio da Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, á rua Alvares Penteado, nº 12, 3º andar, na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato da Classe a que pertence, afim de ser ouvido sobre os factos contra si allegados, e bem assim sobre os demais termos deste inquerito, até final.

São Paulo, 26 de Novembro de 1935.


Presidente da Comissão de Inquerito.

CERTIDÃO

20
[Handwritten signature]

Certifico que o edital intimando o acusado Snr. Eugenio Baptista Martins, foi publicado no "O Estado de São Paulo" nos dias vinte e seis de Novembro e dez e vinte e cinco de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, conforme folhas destacadas dos exemplares dos dias citados, juntas a estes autos.

Em vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, Secretario, escrevi e assigno.

[Handwritten signature]

Secretario

AGRE
nas



PUD

São faci
Diversos
etc., per
do Dr. O

A VE

To

Optimol
quer medic
phatos, kol
dabilissimo.

Uma c
to nervoso.
desejos, fall
perda de
e drograrias.

C
Curo

PROF. E

Brig. L A

DE

o Dr.

nio, EXECU
ca, por mais
phindes; que
centrada das
perfeição inc
tural. Attend
se, porém, a
dat, selas: 4

H F U S

in, Katie, Lamia, Zalfa,
s, communicam o falle.

FRI
H F U S

os os parentes e ami
no dia 29, ás 9 horas,
Das pelo que desde já se con-

mentos á liberdade, á subsis-
a propriedade (Const. Fedo-
finidos. A ideologia do Partil-
tal como é expressa no "O
nte, de modo geral, ao syste-
na a organização politica e ju-
ente, de modo particular, in-
a fine", do cit. art. 113 e o ar-
el e qualquer jornal ou perio-
ra de vehiculo, ainda mais de
istribuido gratuita e profusam-
em lingua portugueza no Bra-
art. 22 da lei 33, de 4 de Abril
pho 2.º, taxa de propaganda
ordem social estabelecida pela
o numero 14 de "O Tempo"
uizo, pois não se pretenderá,
ressantemente contrarios ás leis
os costumes, como são enten-
anti-semita, a propaganda do
da anti-franceza e o endeusa-
cional-socialismo" no discurso
Popaganda do Reich, reprodu-
Tempo" (doc. 5). A missão de
do mundo, declara Herr Goeb-
la á frente", e, "ultrapassa as
lonaes". Pois essa propaganda
nte sobretudo na mentalidade
leos dos Estados de Paraná e
da por Alvaro Troppmair que,
nacionalidade brasileira para
Segurança. Repetiu-se no caso
do na matricula do "Deutsche
depositou na Junta Commer-
mbro de 1923 (doc. 7), a mar-
lidade, para ser encaminhada á
riedade Industrial. "O Tempo"
35, com matricula falsa, pois á
mair a 14 de Janeiro de 1935,
a director responsavel, gerente
mpo", impresso na typographia
o registro feito em 3 de Agosto
ento Nacional de Propriedade
de Rodolpho Troppmair.

ressado, já como advogado, já
m que as garantias individuais
democraticas estabelecidas no
em letra morta ante as inves-
actualmente no plano interna-
classe do proletariado, mesmo
programma democratico mais
o é a audacia de ter um indivi-
duo de obter matricula para os
possibilidade de vicejar, á som-
fazem praça as instituições e
systematica do mais odioso, mais
as classes e raças opprimida-
andista do nazismo desenvolvi-
são de inteiro dominio publi-
cando que prosiga a presente de-
s pelos artigos 6 e 64 do dec.
4, está o m. m. juiz mais que
trricula irregular o proprietario
ndo a falsidade das declara-
ará, por isso mesmo, fortale-
tura e defendendo as liberdades

ordem para quem o "Deutsche
palavra de defesa que appare-
egral-o anjo...
de 24-11-935).

posições da Imprensa Nacional, as
assignaturas novas ou as reformas
devem ser registadas até 28 de De-
zembro proximo. Depois disso, não
serão registadas assignaturas.
Os senhores interessados deverão
dirigir-se, desde já, á A ECLECTI-
CA, rua S. Bento, 11. S. Paulo.

Nessa reunião o dr. director,
fará uma exposição synthetica
da actual situação da Escola
Paulista de Medicina e discutirá
com os interessados a possibil-
dade de sua ampliação.
S. Paulo, 25 de Novembro de
1935. — O secretario, F. A. AL-
MEIDA.

DIRECTORIA DA AVIAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 4

De conformidade com o disposto do art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, e autorisação constante do aviso do sr. Ministro da Guerra, n.º 419, de 3 de Julho ultimo, faço publico que o sr. presidente do C. A. desta Directoria, fará realisar, de accórd com o mesmo Conselho, a 30 de Novembro corrente, concorrência administrativa, para o fornecimento de tanques (direito e esquerdo), reforçados, para avião "Corsario", sendo observadas as condições do edital publicado a ps. 17.811|2 do "Diario Official", de 13 de Agosto proximo passado.

I — Os requerimentos deverão ser apresentados, acompanhados dos documentos e propostas, até ás 14 horas do dia 29 de Novembro de 1935.

II — O material acima está classificado no Grupo XII — Material para aviões e motores, sendo a caução de 3:000\$000 (tres contos de réis).

III — Os desenhos de conjunto e bem assim os dados complementares technicos poderão ser obtidos pelos interessados no Nucleo do Serviço Technico de Aviação, no Campo dos Affonsos ou no Nucleo do 2.º Regimento de Aviação, no Campo de Marte (São Paulo).

IV — Serão adquiridos 30 (trinta) tanques, ficando o concorrente a quem for adjudicada a concorrência na obrigação de construir um primeiro tanque de experiencia para, depois de ser aceito este pela Directoria da Aviação, proseguir na confecção dos restantes. Esse referido tanque de experiencia deverá ser entregue ao Nucleo do Serviço Technico de Aviação, no Campo dos Affonsos, até o dia 20 de Dezembro proximo.

V — No caso do acabamento do tanque não satisfazer ás condições technicas estabelecidas, será cancellada a encomenda.

VI — Qualquer outro informe de natureza administrativa poderá ser obtido no Serviço de Intendencia desta Directoria, nos dias uteis, excepto aos sabbados, das 15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1935.
LUIZ PERES MOREIRA
1.º Ten. de Adm. Tec.

As propostas deverão ser encaminhadas á Directoria de Aviação. — Rio de Janeiro.

BANCO DO BRASIL

Inquerito administrativo — Eugenio Baptista Martins

AVISO DE INTIMAÇÃO

Eu, Martinho Tinetti, Presidente da Comissão de Inquerito, designada para apurar a falta de que é indiciado o funcionario sr. Eugenio Baptista Martins, comprehendida na letra a) do art. 16 do Decreto n.º 24.615, de 7 de Julho de 1934, pelo presente aviso de intimação, nos termos do artigo 5 das instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Julho de 1933, intimo o referido accusado sr. Eugenio Baptista Martins para no dia 27 de Dezembro proximo, estar presente ás 16 horas, no edificio da Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, á rua Alvaras Penteado n.º 12, 3.º andar, na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato da Classe a que pertence, afim de ser ouvid sobre os factos contra si allegados, e bem assim sobre os demais termos deste inquerito, até final.

São Paulo, 25 de Novembro de 1935.
MARTINHO TINETTI
Presidente da Comissão de Inquerito.

ANNUNCIOS



Thereza Souza e Silva
A familia enlutada agradece venhorada aos parentes e amigos que compartilharam de sua dor e os convida para assistirem a missa de 7.º dia a realisar-se quinta-feira, dia 28 ás 8 horas na igreja da Penha.

BOA PROPAGANDA

PARA fazer uma boa propaganda, que justifique plenamente sua propria verba, não basta annunciar nos jornas de maior circulação. E' preciso, tambem, que tais publicações tenham o dom de despertar o interesse dos leitores. Para uma propaganda efficiente, capaz de produzir fructos immediatos, procure

A ECLECTICA
RUA SÃO BENTO N. 11
PHONES: 2-0370 - 2-2422
CAIXA 830 - SÃO PAULO

AVENIDA RIO BRANCO, 187 - 1.º ANDAR - RIO DE JANEIRO

24

CONTRA

As agencias tele... noticia que não neste momento em que se concertaram adoptamos.

A Camara dos I... mundo, através da moção de confiança ligas reaccionarias. Na da esquerda. Tudo qu verno até agora segu accão será energica e

Por outro lado, d... neira de agir das aut pronunciam contra o mais duras punições; biados para a sua pat centrção. E rara é e jornal estrangeiro ni por ter mandado ao c deiras, mas francame

Pois, exactament... declarar guerra aos... continua a combater mesmo da esquerda, q cias nazistas, a nossa, os poderes que vae c enfrentar e aniquilar... das, é que dependerá... inquietando a maiori com ou sem razão, nã cia.

Mas, ao passo qu... neira que as agencias aqui, dentro de nossa perturbadores da ord com o que o mundo e austriaco atrevido e que a propria patria r lha dentre brasileiros guez e destinado excl sil o que importa em mocracia, de vez que direita.

El esse estrangei... as nossas leis, nada o seu vehiculo de p rixicar a gente do Par do Sul e de S. Paulo administrativamente, mal, poderiam oppo

Mas, as coisas, p... lentos e mal agrade ducta.

Esperemos, pois... tardar... (Transcripto de

DEVE

Foi necessario q... estalasse, no scenario da das revoltas para franqueza e de lealda cracias. E' este o p Unidos contra o inir agora de baterias as verno se dão as mão expandindo-se aquelle clamar o termo da y plar dos autores da

Não hesitou o... mento, em toda a su comunista. O enco missão de deputados politica: época de e todos quantos senten sabibilidade da coisa p cerces pelo pavoroso tralhas assassinas es rece, agora, o confo falamos em trégua, daticia que venha r

le a astucia se... utamento e de... repelle o res... habitante, cada... serve intacto o... mas justo, dos... da collectivi... ção ou de vi-

BERNARDES

RACTURAS
OLI (BOLOGNA)
IRA
os e adquiridos.
Fracturas.
IMMAC. CONCEIÇÃO

INTESTINO OPERAÇÃO

ES, ETC.
OVELLI

quina da Praça
Telephone 2-8411
EIO, 2 - Edificio
D. CROCE

Sexual)
sucesso no tra-
R. Liberdade, 174.

TINS

na, Berlim e
RESCRIPTION
De 1 ás 5 hs.

UMA
pessoal
10 e 50.
8356.

LA SANTOS

Hor.: 13-15

X
este annuncio,
corretores, não
da em nome da
S. A.

SEXOS

nifacio, 264.

AGRADECIMENTO

AO ILLUSTRE MEDICO DR. GABRIEL COVELLI

Com a maior satisfação e espontaneidade venho de publico testemunhar a minha eterna gratidão ao illustre clinico dr. Gabriel Covelli, por haver-me curado de graves ulcerações dos intestinos e estomago das quaes soffria ha 11 annos.

Desilludida da sciencia e dos scientistas foi com escarneio que repelli os conselhos de amigos e parentes, instigando-me a tentar o tratamento com o dr. Covelli.

Mas, quão enganada achavame em me norteando por tal pessimismo.

Hoje rendo-me agradecida por me achar completamente curada ha já dois annos e em homenagem ao medico illustre, externo este meu singelo sentir.

JULIA SANTAELLA.

Rua Benjamin de Oliveira n. 30, fundos.

O Prof. Dr. B. Montenegro

COMMUNICA AOS SEUS AMIGOS E CLIENTES QUE CONTINUA COM CONSULTORIO A' RUA JOÃO BRICOLA, 10, SALA 601, DAS 16 HORAS EM DIANTE E OPERA NO HOSPITAL DE SANTA CATHARINA, A' AVENIDA PAULISTA, 141, DO QUAL E' DIRECTOR CLINICO.

Colites Rebeldes

Dysenteria ou Prisão de Ventre Amebianos.

Tratamento directo do Intestino

DR. BELFORT

Rua Conselheiro Christpiano, 62
Apart. 3. 1.º andar. Teleph. 4-1096
Das 8 ás 11 - das 13 ás 17

EDITAES

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Sob regime de inspecção preliminar

De ordem do dr. director da Escola Paulista de Medicina, convocamos os interessados abaixo enumerados, para uma reunião no amphitheatro desta Escola, no dia 16 de Dezembro proximo futuro, ás 20 horas e meia.

1.º — Os paes (ou responsáveis) dos alumnos do actual curso pré-medico;

2.º — Os candidatos aos exames vestibulares de 1936;

3.º — Os candidatos a transference para esta Escola, ou os seus representantes.

Nessa reunião o dr. director, fará uma exposição synthetica da actual situação da Escola Paulista de Medicina e discutirá com os interessados a possibilidade de sua ampliação.

S. Paulo, 25 de Novembro de 1935. — O secretario, F. A. ALMEIDA.

DECLARA

A S/A. LICO

avisa ao publico em dos os accionistas p... cerem a sua asse... constituinte, no dia... do corrente, ás vin... edificio numero qu... (41), 2.º andar, da... Bocayuva para trata... te:

Approvação dos... eleição da director... lho fiscal. — O f... rente, EDUARDO E

PREFEITURA MUN... FARTUR.

Pagamento de juro... de lettras sorteadas... no consolid

No escriptorio do... ficial Adolpho Lomb... Paulo, á rua S. Bent... salas 1 e 2 e em An... 13 de Maio, 36, de ho... te, das 14 ás 15 hor... go o 17.º coupon de... rão resgatadas as la... das ns. 2, 15, 40, 65... de 1:000\$000 cada u... prestimo consolidado... nicipio.

Fartura, 26 de N... 1935. — Dr. JOSE' D... prefeito municipal.

PREFEITURA MUN... PIRAJU'

Resgate total do em... 300:000\$000

No escriptorio do... ficial ADOLPHO L... em São Paulo, á rua... 39 (sobr.) salas 1... Apparo, á rua 13 d... hoje em diante, d... noita, até o dia 10 d... p. futuro, deverão... tes a resgate, por... de pagamento, toda... em circulação do em... 300:000\$000 que esta... dade contrahiu em 1... terminio do referido.

Na mesma occasiã... go o 23.º coupon... vencer-se em 3 de... 1936, sendo que o r... pagamento de juros... ctuados de accordo... tratado de emissão.

Piraju', 27 de N... 1935. — JOSE' LOUI... VES, prefeito munic

BANCO DO BRASIL

Inquerito administrativo — Eugenio Baptista Martins

AVISO DE INTIMAÇÃO

Eu, Martinho Tinetti, Presidente da Comissão de Inquerito, designada para apurar a falta de que é indiciado o funcionario sr. Eugenio Baptista Martins, comprehendida na letra a) do art. 16 do Decreto n.º 24.615, de 8 de Julho de 1934, pelo presente aviso de intimação, nos termos do artigo 5 das instruccões baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Julho de 1933, intimo o referido accusado sr. Eugenio Baptista Martins para, no dia 27 de Dezembro proximo, estar presente, ás 16 horas, no edificio da Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, á rua Alvares Penteado n.º 12, 3.º andar, na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Administrativo, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato da Classe a que pertence, afim de ser ouvido sobre os factos contra si allegados, e bem assim sobre os demais termos deste inquerito, até final.

São Paulo, 25 de Novembro de 1935.

MARTINHO TINETTI
Presidente da Comissão de Inquerito.

ANNUNCIO



O Conselho Director do Instituto de Engenharia convida os socios do Instituto para assistirem á missa que por alma do seu saudoso antigo vice-presidente

ENG.º DR. THEODORO A. RAMOS

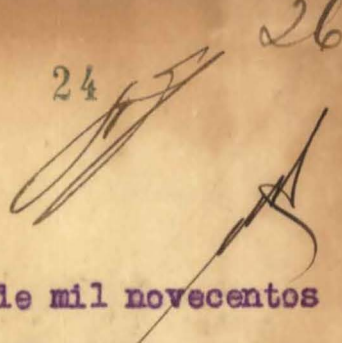
manda celebrar amanha quarta-feira, ás 8 horas e 30, na Cathedral Provisoria, (Egreja de Santa Ephigenia).



Os engenheiros e funcionarios Saueamento da Capital", extincta a todos os amigos a admiradores e bom amigo

ENG.º DR. THEODORO

para assistirem á missa do 7.º dia pelo seu eterno descanso, ás 8 horas amanha, quarta-feira, na Cathedral Santa Ephigenia).

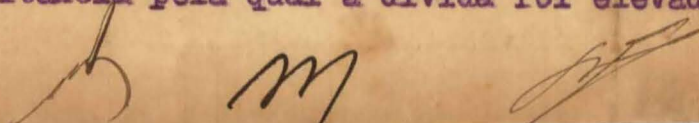
24  26

A U D I E N C I A

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas, aberta a audiencia pelo Sr. Presidente da Commissão de Inquerito, e com a presença do Sr. Vice-Presidente e de mim Secretario, compareceu o Sr. Eugenio Baptista Martins, brasileiro, com trinta e um annos de idade, casado, residente á Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, numero tresentos e trinta e nove, nesta Capital, funcionario do Banco do Brasil, com seis annos de serviço, e accusou a citação para responder a inquerito administrativo afim de ser apurada a falta que lhe é imputada, de haver emittido cheques contra a Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, sem possuir a necessaria provisão de fundos.

DEPOIMENTO DO ACCUSADO.

Inquirido sobre os factos que deram lugar á falta que lhe é imputada e as circumstancias que a rodearam, declarou que no dia sete de agosto de mil novecentos e trinta e cinco procurou o Snr. Arthur Santos para lhe propôr um emprestimo de rs. um conto de reis, pois sabia que o mesmo emprestava dinheiro a juros e principalmente a funcionarios do Banco do Brasil, o qual lhe foi concedido mediante as seguintes condições: juros de sete por cento ao mês, prazo de dois meses e mediante a garantia de um cheque da importancia de rs. um conto e duzentos mil reis, de sua emissão, contra a Agencia do Banco do Brasil em São Paulo. Dois dias antes do vencimento, procurou o Sr. Arthur Santos para solicitar-lhe maior prazo para o pagamento ao que o mesmo não aquiesceu. Dada a sua situação de difficuldades não pode resgata-lo, entretanto, no dia sete de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, procurou o Snr. Arthur Santos, por intermedio do Sr. Dr. Alvaro Uchôa Cavalcanti para liquidar o seu debito, pois conseguira arranjar com seu irmão Sr. Alvaro Baptista Filho, a importancia de rs. um conto e quinhentos mil reis, para esse fim, tendo, porem, o Sr. Arthur Santos, exigido a quantia de rs. dois contos, quatrocentos e trinta mil reis e dada a exorbitancia pela qual a divida foi elevada, deixou mais uma vez



de resgata-la, estando porem prompto a liquidar o seu debito com o Sr. Arthur Santos, na base em que foi effectuada a operação inicial.

Declarou, tambem, que em vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e cinco, consultou o Sr. Luciano Ramos para saber si o Sr. Aristides Spinola poderia emprestar-lhe a quantia de rs. cinco contos de reis, a prazo de 4 mēses e juros de dois por cento ao mēs, tendo o Sr. Ramos, no dia seguinte, dado resposta affirmativa. Para realização desse negocio deu-lhe nma Nota Promissoria de sua emissão, com vencimento para trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e cinco e como reforço de garantia, um cheque de sua emissão a cargo do Banco do Brasil em São Paulo. Ambos esses documentos são da importancia de rs. cinco contos de reis. Como no caso do Sr. Arthur Santos, deixou de resgatar sua divida no vencimento, dada a sua situação de difficuldades. Todavia procurou o Snr. Spinola, em principios de Outubro, por intermedio do Snr. Luciano Ramos, para que lhe concedesse uma prorogação, não tendo sido atendido; entretante, agora o Sr. Spinola lhe concedeu dois annos para liquidação de sua divida, sem juros, tendo substituido a garantia por quatro promissorias de rs. um conto duzentos e cincoenta mil reis cada uma, venciveis semestralmente.

Declarou, ainda, que em ambos os casos não agiu de má fe, não pretendendo, portanto, prejudicar nenhuma das partes.

Declarou, finalmente, que os cheques utilizados nas operações em apreço, não lhe pertenciam e encontrou-os na gaveta do archivo de cadernetas da Secção de Contas Correntes, quando em exercicio nessa Secção, não sabendo a quem pertencem.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, e por mim subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Engenheiro B. Martins Depoente

Armando Stipp Presidente

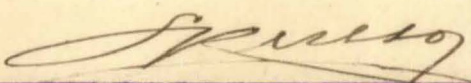
[Assinatura] Secretario

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco junto aos autos uma carta da testemunha Snr. Aristides Spinola, datada de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, na qual o mesmo presta o seu depoimento.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, Secretario, escrevi e assigno.



Secretario



aristides spinola

ex-preparador de clínica cirúrgica, de microbiologia e de profissões mecânicas
donatário da escola de farmácia e odontologia de São Paulo
ruas X, Alameda Urquiza-Capangueiro e Ortofábrica
consultório: rua da Boa Vista, 55 - 8.º andar - salas 212, 211 e 205 - phone: 2-0900
Mina

27/12/35
s. paulo, 27 de dezembro de 1935

exmo. snr. Sr. Presidente da
Comissão de Inquérito
do Banco do Brasil,
tempo profissional e trabalhos técnicos
Secção de São Paulo, de
Eugenio Martins:

de 193 de
conta entregue á

Na impossibilidade de comparecer, à audiência, marcada p.º hoje 27 de dezembro de 1935, p.º prestador de serviços. foço, os sr. Sr. Presidente, uma carta escripta e assinada por mim, com os referidos declarções que iria prestar pessoalmente: Quanto aos 5 pontos de que me é peneador o Sr. Eugenio Martins, tenho a declarar o seguinte: O sr. Luciano Ramalho, no dia 27 de Junho, me procurou e me propoz, a pedido do Sr. Sr. Eugenio Martins, um imprestimo, ao mesmo, exige-se adiantadamente 50% dos serviços contractados, as contas serão pagas mensalmente, o cliente obrigou-se á pagar os juros de lei, os juros de mora e o pagamento de esta carta, e prazo de 4 meses, daquelle em por fôrça.

exige-se adiantadamente 50% dos serviços contractados, as contas serão pagas mensalmente, o cliente obrigou-se á pagar os juros de lei, os juros de mora e o pagamento de esta carta.



Aristides Spinala

ex-preparador de clínica cirúrgica, de microbiologia e de próteses mecânicas
dentista da casa de farmacia e odontologia de São Paulo
Rua X. Diademina, 11 - Diademina, 11 - Diademina, 11 - Diademina, 11 - Diademina, 11
consultório: rua da Iba Vista, 25 - 8.º andar - salas 812, 811 e 805 - phone: 2.0000

2
28 30
s. paulo, de de 193

exmo. snr.

tempo profissional e trabalhos técnicos

conta entregue á de 193

Por uma promissoria
p^a 30 de outubro de 1935,
pelo Sr Luciano Ramos, e di-
p semelhante pedido, ao Sr Enge-
nheiro Martins. Para garantir, como
empregado dum Banco, que
era, assignou um abrepue de
igual importância p^a o dia
do vencimento. Fecitei por
verber um Sr honesto e que
puder desobrigar. Um prin-
cipio de outubro o Sr Luciano
Ramos procurou-me em
nome do Sr Engenheiro Martins
p^a que eu lhe concedesse novo
prazo, por dificuldade em
pagar as em familia, e o
embora que se pudor grande
em pro-vença

em se adiantadamente 50% dos valores contractados.
as contas são pagas mensalmente.
o cliente obriga-se á pagar os juros da lat. ao mez, desde que não effectue o prompto pagamento de sua conta.



aristides spinola

ex-preparador de clinica cirurgica, de microbiologia e de profissao mechanical
faculdade da escola de pharmacia e stomatologia de são paulo
rua X, diarrama, numero-3040 e 3041 - phoens : 2-0869
consultorio : rua da liba vista, 95 - 2.º andar - salas 812, 811 e 805 - phoens : 2-0869

3

29

s. paulo, de de 193

exmo. snr.

tempo profissional e trabalhos technicos

de 193
conta entregue á

Nos puz succeder por cir-
cumstancias varias de
momento. No dia do reu-
mento, sem pensar no
mal que podia causar, e
mesmo Sr Luciano Baues
apresentou no Baues,
o cheque. Disseram-me que
me havia fuido. Nos me
esqueci e nada fiz por-
que sabia que o Sr Eugenio
Martins me pagaria, por
cheque do Sr. Diacilo. No
dia 3 de Novembro, por inter-
medio do Sr Luciano, proa-
me-me o Sr Eugenio Mar-
tins. e entao succedi-me
na minha conta de sair

exige-se adeantadamente 50% dos servicos contractados
as contas serão pagas mensalmente.
o cliente obrigar-se-á a pagar os juros da lei, ao mez, desde que não effectue o prompto pagamento de sua conta.

numos p.º pagar - me sem
juros, pois sei que luta



aristides spinola

ex-proprador de clinica cirurgica, de microbiologia e de profeseo mechanical
dentario da escola de pharmacia e odontologia de são paulo
ruas X, diamantina, thermocomparacao e orthodontia
consultorio: rua da lapa viciosa, 25 - 8.º andar - salas 822, 811 e 803 - phone: 2-0989

4

30
32

s. paulo, de de 193.....

exmo. snr.

tempo profissional e trabalhos technicos

em difficaldades de
doencas - saber por v
voss duqueis Martin elis
e me a pie de má fé e
nem tão pouco prevencion
lesar-me. O meu negocio com
o sr duqueis foi licito e sei por
uma pessoa direita e continua
a merecer a minha confian-
ça e nem penso que elle me
dará prejuizo. Si me pagou foi
porque houve contra tempo e
isso acontece a muita gente
boa. Estava tocando ao por
da demorada malicia de sua
do "snr" e dos factos grandes
factos obrigatoriamente pelo
sr duqueis Martin.

conta entregue á de 193.....

exigido automaticamente 50% dos estalcos contractados.
as contas serão pagas mensalmente.
o cliente obrigar-se-á a pagar os juros da lei, ao mez, desde que não effectue o prompto pagamento de sua conta.



aristides spinala

est. preparador de clínica cirúrgica, de microbiologia e de prothese maxilar
dentista da escola de pharmacia e odontologia de são paulo
r. al. X, diarrheal, thermocognição e orthodontia
consultorio: rua da loba vista, 25 - 8.º andar - salas 832, 831 e 865 - phone: 2-8590

✓

31

[Handwritten signature]

s. paulo, _____ de _____ de 193

exmo. snr. _____

tempo profissional e trabalhos technicos

Quero pedir ao Banco
me custigar o Sr. Duzenio
Martins por uma inflexão
mala e do Luciano Ramos.
Foi um lapso nosso que tenta
prejudicar o Sr. Martins.
Espero pelo motivo resendi-
mo seja o Sr. Duzenio Martins
exempto de mais por adverten-
cia, sendo a culpa principal
me pertencemos eu e Sr. Ramos
as devidas atenções ao que
pudesse advir de tal apresenta-
ção. Tenho certeza que o Sr.
Duzenio é honesto e por me-
lhores p. teremos. Caso me
o tivesse nessa antiga m-
ria mi pertencem. Ou
tudo me pertencem.

de 193
de
conta entregue á

carrega-se adiantadamente 50% dos serviços contratados.
as contas serão pagas mensalmente
o cliente obrigando-se a pagar os juros da lei, no mez, desde que não effectue o prompto pagamento de sua conta.



aristides spinola

ex-preparador de chimica orgânica, de microbiologia e de trabalhos mecânicos
Docência da escola de pharmacia e odontologia de São paulo
valios X, diathermia, lixorno-terapia e arboricultura
consultor: rua da Silva vista, 25 - 2.º andar - salas 812, 811 e 805 - phone: 7-0990

CARTÓRIO DO TANTILHO FIRMADO
(RUA DA QUINTA, 12)

6
34
32
s. paulo, de de 193

exmo. snr.

tempo profissional e trabalhos técnicos

Na decoreira de paupers
cias todos me notei
intencões mais no Sr
Mortuus, pelo contrario
faz que prude e mostra
se sempre pruplet
para todos.

Essa é a verdade e por
tal quem que o Sr. President
de Comissão me praja o
Sr. Reguino Mortuus,
nem o Banco vá preju-
dicial na carreira.

sem mais sou
Seu
Mto. Ob.
Aristides Spinola

São Paulo, 27/12/35

de 193
de
conta entregue á

exige-se adiantamento 5% do dos serviços contratados
as contas serão pagas mensalmente.
o cliente obrigar-se-á a pagar os juros da lei, ao mez, desde que não effectue o prompto pagamento de sua conta.

CARTORIO DO TABELLIÃO FIRMO
(RUA DA QI' TANDA, 19)

1931

Cartório
de **Fieli des**
de **J. Paula, 27 da**

Em test.
testes técnicos



[Faded, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1931

[Small, faint handwritten text at the bottom of the page.]

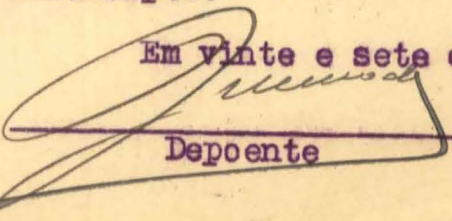
AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. JOÃO BAPTISTA DA CUNHA ROCHA.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas e na presença do accusado, Snr. Eugenio Baptista Martins, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha Snr. João Baptista da Cunha Rocha, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, residente nesta Capital á Alameda Ribeiro Preto, numero nove a, funcionario do Banco do Brasil, com dezeseite annos de serviço, o qual interrogado pelo Snr. Presidente, e promettendo só dizer a verdade, declarou que no dia vinte e oito de outubro do corrente anno, foi apresentado para pagamento, na Secção de Contas Correntes, onde exerce as funcções de chefe, um cheque da importancia de rs. um conto e duzentos mil reis, numero quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove, emittido pelo funcionario do Banco do Brasil, Snr. Eugenio Baptista Martins a favor do Snr. Arthur Santos, cujo pagamento foi recusado em virtude da conta do mesmo não apresentar saldo. Pelo mesmo motivo, tambem autorizou a devolução ao portador, de um cheque da importancia de rs. cinco contos de reis, numero quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze, emittido pelo referido funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins a favor do Snr. Aristides Spinola, que foi apresentado para pagamento em 30 de outubro de mil novecentos e trinta e cinco.

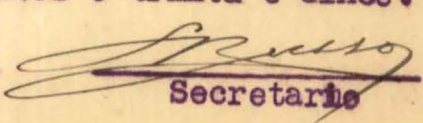
Declarou, ainda, que os cheques supra citados pertencem ao talão sob numeros quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e onze a quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte, serie P-I, fornecido pelo Banco do Brasil em tres de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ao correntista do referido Banco em São Paulo, Snr. Luiz Martins Chaves, residente em Pindamonhangaba.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão e por mim subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.


Depoente


Presidente


Secretario

34 *[Handwritten signature]* 36

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. JOSÉ NEPOMUCENO DE SOUZA

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas e na presença do accusado, Sr. Eugenio Baptista Martins, compareceu perante esta Commissão de Inque- rito a testemunha Sr. José Nepomuceno de Souza, brasileiro, com qua- renta e dois annos de idade, casado, residente nesta Capital á rua Gas- tro Alves, numero quinhentos e dezesete, funcionario do Banco do Bra- sil, com quinze annos de serviço, o qual interrogado pelo Sr. Presi- dente, e promettendo só dizer a verdade, declarou que sendo o funcio- nario encarregado do expediente da Secção de Contas Correntes da Agen- cia do Banco do Brasil em São Paulo, attendeu em vinte e oito de outu- bro do corrente anno, um cliente do Banco, portador do cheque numero quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove de rs. um con- to e duzentos mil reis e em trinta do mesmo mês de outubro, outro, por- tador do cheque numero quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze, de rs. cinco contos de reis, ambos emittidos pelo funcionario Sr. Eugenio Baptista Martins, tendo após a entrega das respectivas chapas, encaminhado ditos cheques aos encarregados da Secção de Fir- mas, para verificação.

Declarou, mais, que nos mesmos dias, devolveu aos respectivos portadores os supracitados cheques informando que o emittente não pos- sua fundos sufficientes para o resgate dos mesmos.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, e por mim subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

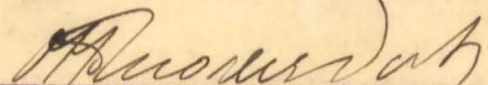
[Handwritten signature] Depoente
[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] Secretario

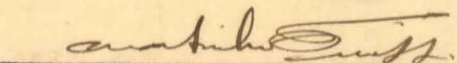
AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. OTTO MOREIRA PORTO.

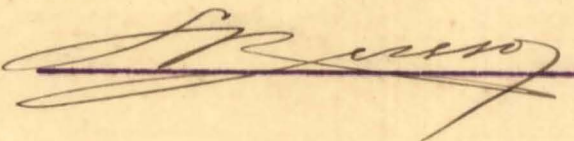
Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas, na presença do accusado Snr. Eugenio Baptista Martins, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha Snr. Otto Moreira Porto, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, residente nesta Capital á rua Galvão Bueno, numero quatrocentos e trinta e nove, funcionario do Banco do Brasil, com onze annos e oito mezes de serviço, o qual interrogado pelo Snr. Presidente, e promettendo só dizer a verdade, declarou que pela Secção de firmas, onde trabalha na Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, transitaram os cheques numeros quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove e quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze, de rs. um conto e duzentos mil reis e cinco contos de reis, respectivamente, emittidos pelo funcionario do Banco do Brasil, Snr. Eugenio Baptista Martins, tendo verificado que as firmas nos mesmos estavam de accordo com a registrada no Banco. Declarou, tambem que os referidos cheques foram encaminhados ao encarregado da escripturação da conta "Depositos Populares" de funcionarios, para o devido lançamento, o que deixou de ser feito em virtude da conta do mesmo não apresentar saldo para pagamento dos mesmos.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão e por mim subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

 Depoente

 Presidente

 Secretario

38
36

[Handwritten mark]

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. ORLANDO DOS SANTOS SARAHYBA.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas e na presença do accusado, Snr. Eugenio Baptista Martins, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha Snr. Orlando dos Santos Sarahyba, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, casado, residente á rua Deputado Manoel Lacerda Franco, numero vinte, nesta Capital, funcionario do Banco do Brasil, com nove annos e nove meses de serviço, o qual interrogado pelo Snr. Presidente, e promettendo só dizer a verdade, declarou que sendo um dos encarregados do serviço de conferencia de firmas na Secção de Contas Correntes da Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, passaram pelas suas mãos os cheques numeros quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove de rs. um conto e duzentos mil reis e numero quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze de rs.. cinco contos de reis emittidos pelo funcionario do Banco do Brasil, Snr. Eugenio Baptista Martins, tendo verificado que a firma do emitente dos cheques conferia com a registrada no Banco. Soube mais tarde que esses cheques não foram resgatados por falta de fundos.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, e por mim, subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

[Handwritten signature] Depoente

[Handwritten signature] Presidente

[Handwritten signature] Secretario

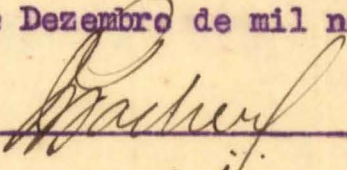
39
37

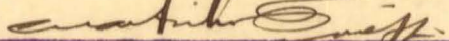
AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. NORBERTO DOS SANTOS PACHECO.

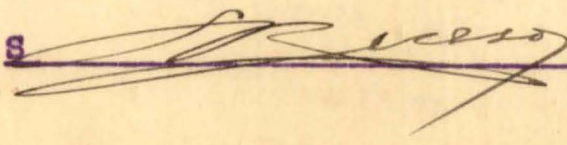
Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis hora e na presença do accusado, Snr. Eugenio Baptista Martins, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha Snr. Norberto dos Santos Pacheco, brasileiro, com trinta e um annos de idade, solteiro, residente nesta Capital á rua Siqueira Campos, numero cento e dezeseis, funcionario do Banco do Brasil, com tres annos de serviço, o qual interrogado pelo Snr. Presidente da Commissão, e promettendo só dizer a verdade, declarou que sendo o funcionario encarregado da escripturação das contas "Depositos Populares" de funcionarios, na Agenciado Banco do Brasil em São Paulo, lhe vieram ás mãos em vinte e oito e trinta e Outubro do corrente anno, os cheques numeros quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dezoze de rs. um conto e duzentos mil reis e quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze de rs. cinco contos de reis, emittidos pelo funcionario Snr. Eugenio Baptista Martins. Verificando que a conta do mesmo emittente não apresentava saldo para attender ao pagamento de nenhum dos referidos cheques, fez ás demais secções da Agencia consulta afim de saber si haveria algum credito a fazer na conta do referido funcionario. Informado pelas secções consultadas nada haver, levou o facto ao conhecimento do Chefe da Secção de Contas Correntes, para que os mencionados cheques fossem devolvidos aos respectivos portadores, por falta de fundos.

Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão e por mim subscripto.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.


 Depoente

 Presidente

 Secretario

40

38




CERTIDÃO

Certifico que não compareceram á audiência marcada para hoje ás dezeseis horas, as testemunhas Snrs. Arthur Santos e Aristides Spinola, intimados para deporem neste processo, tendo o Snr. Aristides Spinola enviado uma carta a esta Commissão de Inquerito, na qual o mesmo presta o seu depoimento, que foi annexada aos autos deste processo.

Em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, Secretario, escrevi e assigno.


Secretary

VISTA

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, dou vista, na sala das sessões desta Comissão, dos presentes autos ao acusado, Snr. Eugenio Baptista Martins, afim de apresentar as razões de defesa a que se refere o item e do artigo noventa e cinco do Decreto numero cinquenta e quatro de doze de setembro de mil novecentos e trinta e quatro.

São Paulo, vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

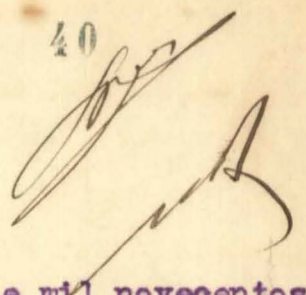
Eu, Secretario, escrevi e assigno.


Secretary

TERMO DE JUNTADA

40

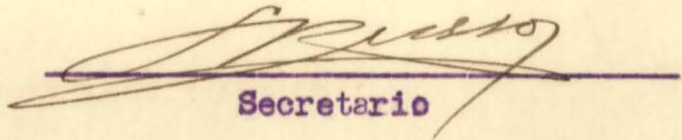
42



Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco junto aos autos a defesa do acusado, Snr. Eugenio Baptista Martins.

Em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, Secretario, escrevi e assigno.



Secretario

43 1
~~41~~

Illm.Snr. Presidente da Comissão de Inquerito
do Banco do Brasil.

-O presente inquerito foi aberto na Agencia desse Banco, em São Paulo, por motivo da apresentação de dois cheques de minha emissão á referida Agencia, sendo que os mesmos não puderam por ella ser pagos, em virtude de não possuir eu, no momento, fundos para dito pagamento.

Devido a esse facto, fui suspenso de minhas funções, instaurando-se o respectivo inquerito, a que respondo, de accordo com o Decreto 24.615, de 9 de julho de 1934, com referencia á letra a do Art.16.-

Preliminarmente, o facto que originou a abertura do alludido inquerito, penso não estar comprehendido nas disposições da referida letra a do citado decreto, pois, esse inciso declara: Art.-16 Considera-se falta grave : a) qualquer acto de improbidade que torne o empregado incompativel com o serviço do estabelecimento;

Como é facil de verificar-se pela simples leitura das peças do presente inquerito, e principalmente pelos depoimentos das testemunhas que nelle foram ouvidas, nenhum acto de improbidade foi por mim praticado que pudesse dar logar á penalidade que me foi imposta, e menos ainda ás contidas nos diversos artigos do Decreto regulador da especie.

O facto irregular pelo qual respondo, pode ser taxado, talvez, de uma leviandade, mas nunca de uma falta grave, tendo, porém, a justificar essa leviandade, condições de vida difficil, agravadas por molestias em pessoa de minha familia, que me acarretaram a necessidade de obter recursos além das minha forças, mas que era absolutamente preciso conseguil-os, de qualquer forma honesta. Ainda mais agravada se tornou a

situação, por ter-me visto obrigado, para tal, a recorrer a agiotas gananciosos e sem escrupulos, como os queixosos e outros, que não trepidam em lançar mãos de todos os meios e de todas as compressões, para satisfazer seus appetites uzurarios, pois, se garantem de elementos perigosos para compellir áquelles que lhes caem nas garras a lhes pagar o dinheiro que emprestam a juros verdadeiramente criminosos, praticando verdadeira extorsões.

Assim é pelos motivos já acima declarados, vi-me na contingencia de recorrer a esses abutres, para obter dinheiro de que necessitava, em occasião tão critica, e o unico meio de conseguil-o foi garantiado o emprestimo feito, com um cheque de minha emissão, não é preciso de declarar que na occasião da realisação do negocio, o agiota estava perfeitamente certo de que não possuia eu fundos em conta corrente, e a exigencia do cheque visava, apenas, sua garantia para a falta de pagamento, pois, sabem elles perfeitamente, as consequencias que podem acarretar ao funcionario, a apresentação de um cheque sem fundos.

Não houve, portanto, acto algum de minha parte que possa ser taxado de improbidade, pois, ao fazer o emprestimo a juros de 7% ao mez, descontados adeantadamente por todo o prazo do emprestimo, com o Sr. Arhtur Santos, e a juros de 2% ao mez com o Sr. Dr. Aristides Spinola, o fiz na melhor boa fé, sem o intuito de enganar ou lezar a quem quer que seja e na esperanza de poder liquidal-os antes do vencimento, para evitar fosse os cheques apresentados ao Banco. Infelizmente, isso não me foi possivel. Procurei por todos os meios regularizar a situação, mas, a ganancia dos agiotas puzeram-me a faca aos peitos. Ou pagava imediatamente ou soffreria as consequencias. Tentei, ainda, depois deste inquerito aberto, chegar a um accordo com um dos agiotas, o Sr. Arthur Santos, o mais ferroz de todos elles, conhecedissimo entre os funcionarios bancarios pela sua ganancia e falta de escrupulos em arrancar das pobres victimas que lhe caém ás mãos, couro e cabello. Esse usurario, pretendeu aproveitar-se da

43
3

situação em que me achava para axigir, além do capital que emprestara, de juros e despesas que, dizia já ter feito, em vez de 1:200\$000 (Um conto e duzentos mil reis) que eu lhe devia, a quantia de 2:430\$000 (Dois contos e quatrocentos e trinta mil reis)! Ora, isso me éra impossivel, absolutamente impossivel.

Vê-se, pois, como já ficou dito, que a origem do inquerito a que respondo, é exclusivamente devida á trama contra mim urdida por onzenarios miseraveis, que, apesar das disposições legaes contra a uzura, conseguem, por meios habeis e machiavelicos, escapar das penalidades a que estão sujeitos. É uma verdadeira affronta á Justiça a impunidade em que se encontram taes individuos, que deveriam ser afastados da sociedade como verdadeiros cancos sociaes! Além de infringirem ás leis, não trepidam em lançar na miseria e na desgraça suas victimas, pouco se importando se são honestas ou não, dignos, trabalhadores e chefes de familia, desde que taes victimas não lhes encheram os bolsos, como desejavam ...

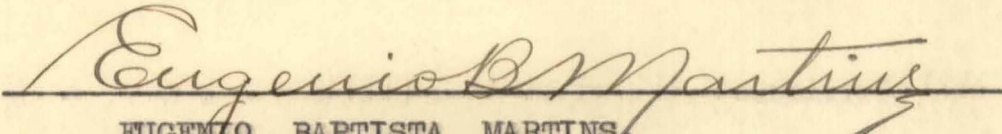
Não pretendo me alongar mais em minha defeza, nem isso é necessario, em vista do que já está exposto, e das declarações de pessoas idoneas que se encontram no processo. Para terminar, faço apenas uma referencia á carta do Sr. Dr. Aristides Spinola, que está junta ao processo, com quem tambem tive negocios, e com a mesma garantia de um cheque. Esse senhor, com sua declaração, prova a verdade das allegações que faço. Embora tenha tambem apresentado o cheque a pagamento, affirma que o fez inadvertidamente, sem pensar no mal que podia me causar, e nem em prejudicar-me no Banco, e demonstra claramente, ser quasi praxe entre elles a realização de emprestimos de dinheiro a juros, mediante a garantia de um cheque. Quanto a minha honorabilidade e lisura com que realisei taes emprestimos, estão tambem perfeitamente demonstrados pela referida carta. Quanto ao outro, o Sr. Arthur Santos, nada mais tenho a declarar, bastando dizer que não deu a menor importancia a intimação que lhe foi feita para prestar declarações no inquerito, dizendo que não tinha que dar satisfa-

44 46
ções de sua vida ao Banco ! Eis o homem que pretende fazer-me perder
o emprego!...1.....

Exmo.Sr.Presidente

Como V.Excia.poderá ver da leitura das peças do presente inquerito e destas allegações,não pratiquei acto algum de improbidade nem que pudesse manchar minha honra ou dignidade. Fui apenas victima de circumstancias difficeis da vida,e tive a infelicidade de cahir nas garras de agiotas sem entranhas e sem escrupulos. Pratiquei,talvez,um acto irregular,mas que não causou prejuiso a ninguem,muito menos ao Banco,não tendo me prevalecido de minha funções para isso.Assim,penso,dever ser desculpado da falta comettida,ordenando V.Excia.o archivamento do presente inquerito e em consequencia minha reintegração nas funções do meu cargo,com que fará V.Ex.soberana justiça.

São Paulo,31 de Dezembro de 1935


EUGENIO BAPTISTA MARTINS.

CERTIDÃO

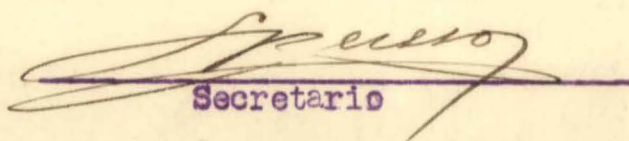
45

47

Certifico que decorreram os cinco dias marcados para apresentação da defesa, na forma do artigo oito das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

E eu, Secretario, escrevi e assigno.


Secretario

48

46

CONCLUSÃO

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e seis faço conclusos estes autos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, a elles juntos a defesa e respectivos documentos.

São Paulo, dois de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.
E eu, Secretario escrevi e assigno.

Secretario

47
49

RELATORIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE É INDICIADO O FUNCIONA-
RIO SNR. EUGENIO BAPTISTA MARTINS

De conformidade com o que preceitua o artigo 10 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, cabe-nos relatar os trabalhos relativos ao processo administrativo em que é indiciado o funcionario do Banco do Brasil, Sr. Eugenio Baptista Martins, acusado de ter emitido, contra a Agencia do citado Banco, em São Paulo, cheques sem a necessaria provisãõ de fundos, o que constitue falta grave comprehendida na letra a do artigo 16 do Decreto 24.615, de 9 de Julho de 1934.

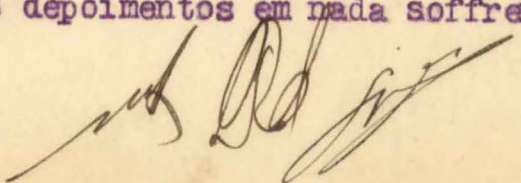
Reuniu-se esta Commissãõ, constituida por portaria do Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, de 12 de Novembro de 1935, em 16 do mesmo mez, isto é, quatro dias após a sua constituição, dando logo inicio aos trabalhos.

Resolveu logo depois a Commissãõ intimar por carta, o acusado e as testemunhas arroladas, dando-se todas por intimadas, excepção do acusado, que não foi encontrado.

Em face do artigo 5º), das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho e por não ter sido encontrado o acusado, foi publicado no "O Estado de São Paulo", jornal de maior circulação do Estado, o edital de intimação, por trez vezes e durante o espaço de 30 dias.

Novamente reuniu-se a Commissãõ no dia, hora e local designados para a audiencia do acusado e das testemunhas, deixando de comparecer as testemunhas, Snrs. Arthur Santos e Dr. Aristides Spinola, tendo esta ultima endereçado a esta Commissãõ uma carta, na qual presta o seu depoimento e que, de ordem do Sr. Presidente, foi annexada aos autos.

Na presença do acusado foram ouvidas as testemunhas presentes, Snrs. João Baptista da Cunha Rocha, José Nepomuceno de Souza, Otto Moreira Porto, Orlando dos Santos Sarahyba e Norberto dos Santos Pacheco, cujos depoimentos em nada soffreram contestação.



48
VO

Como o accusado deliberasse apresentar as razões de defesa, foi dado vista aos autos ao mesmo, na presença do Snr. Secretario, e, apresentada a defeza no prazo legal, foi dado por concluido o inquerito.

---- 0 ----

Inquirido o accusado, este confessa que, effectivamente, contrahiu, com os Snrs. Arthur Santos e Dr. Aristides Spinola, dois empréstimos, das importancias de rs. 1:200\$000 e 5:000\$000, respectivamente, a juros elevados, dando como garantia, os cheques de ns..... 461.619 e 461.612, daquellas importancias, emittidos pelo mesmo, contra a Agencia do Banco do Brasil desta cidade, sem que tivesse a necessaria provisão de fundos.

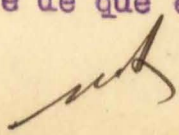
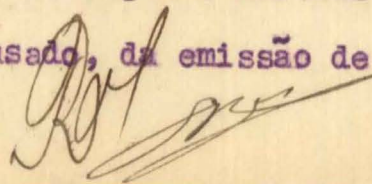
Confessa tambem o Snr. Eugenio Baptista Martins que se aposou, indevidamente, para as operações em apreço, de dois cheques, que encontrou na gaveta do archivo da Secção de Contas Correntes, quando trabalhava nessa Secção.

Relativamente ao cheque de rs.1:200\$000, declara o accusado que procurou resgata-lo, isto em 7 de Dezembro de 1935, ao Snr, Arthur Santos, não o fazendo em virtude deste exigir a importancia de 2:430\$000, que achou exorbitante, estando, entretante, prompto para liquidar o seu debito para com aquelle senhor, na base da operação inicial.

Quanto á veracidade desta declaração, infelizmente faltam-nos elementos para elucidá-la, pois o Snr. Arthur Santos não compareceu á audiencia, nem apresentou os motivos do seu não comparecimento.

Com relação ao cheque de rs. 5:000\$000, declara o Snr. Eugenio Martins que não pôde resgata-lo no vencimento, dada a sua situação de difficuldades por que vem passando; todavia, procurou o snr. Spinola, em principios de Outubro, para que lhe concedesse uma prorogação, no que não foi attendido; agora, porem, conseguiu que o Snr. Spinola lhe desse o prazo de dois annos para a sua liquidação.

Como foi dito, o Snr. Eugenio Martins confessa-se culpado pela falta grave de que é accusado, da emissão de cheques contra a Agen-

cia do Banco do Brasil em São Paulo, sem possuir fundos em poder do mesmo.

Essas suas afirmações são, em parte, corroboradas pelo depoimento da testemunha, Dr. Aristides Spinola, que, embora tecendo elogios ao seu character e ao seu modo de proceder como devedor, declara que mandou apresentar o cheque de Rs. 5:000\$000, para pagamento, no guichet do Banco do Brasil, sendo-lhe devolvido por falta de fundos.

Tambem pelo depoimento das testemunhas, Snrs. João Baptista da Cunha Rocha, José Nepomuceno de Souza, Otto Moreira Porto, Orlando dos Santos Sarahyba e Norberto dos Santos Pacheco, funcionarios do Banco do Brasil, constata-se que os referidos documentos transitaram pelo citado Estabelecimento e foram devolvidos por não possuir o emitente fundos em seu poder; outrossim, a testemunha, Snr. João Baptista da Cunha Rocha, esclarece em seu depoimento que os cheques de que o accusado se servira, para as operações em apreço, foram fornecidos pelo Banco, em 3 de Junho de 1935, ao seu correntista, Snr. Luiz Martins Chaves, de Pindamonhangaba, e pertencem ao talão de nº 461.611/20, serie P-I.

Ainda pelo extracto da conta que o Snr. Eugenio Baptista Martins mantem no Banco do Brasil (doc. de fls.5) verifica-se a inexistencia de saldo nas datas em que foram apresentados os cheques citados.

Por fim, pelo documento de fls.7, tem-se conhecimento do protesto do cheque 461.619 de rs. 1:200\$000.

--- O ---

Apresentando sua defeza, como lhe faculta a lei, o Snr. Eugenio Baptista Martins, procura convencer que não praticou acto algum que possa ser classificado de improbidade e pensa não estar a sua falta comprehendida nas disposições da letra a do artigo 16 do Decreto 24.615 de 9 de Julho de 1934, parecendo-lhe tambem que a falta cometida e por elle mesmo confessada não deva ser taxada de grave e sim, talvez, de uma leviandade; outrossim, procura justifica-la com o facto de se encontrar em situação financeira difficil, em virtude de molestias em pessoa de sua familia, recorrendo a agiotas para fazer face a

despesas extraordinarias e obrigatorias.

O certo, porem, é que andou mal o Snr. Eugenio Baptista Martins em emittir cheques sem possuir a necessaria provisao de fundos, e isto, quer-nos parecer, incorreu sem duvida em uma falta de caracter grave; andou mal tambem em se ter apossado indevidamente de cheques que pertenciam ao archivo do Banco, cheques esses devolvidos por um de seus correntistas.

São Paulo, 4 de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco.

A COMISSÃO DE INQUERITO

Eugenio Baptista Martins

Presidente

Francisco do Santos Rezende

Vice-Presidente

[Signature]

Secretario.

C E R T I F I C A D O

53
51

/// Attendendo pedido da Comissão Interna de Inqueritos, de dezeseis de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, CERTIFICAMOS que o funcionario snr. Eugenio Baptista Martins, nomeado escripturario a titulo precario e em commissão em doze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, assumiu o cargo em vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, na filial de Recife, tendo os seus vencimentos equiparados aos de quarto escripturario em vinte de março de mil novecentos e trinta; que, no periodo de oito de julho de mil novecentos e trinta a vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta (dezoito dias) esteve licenciado, com o ordenado e a diaria de dez mil réis, para tratamento de saúde; que, em dezesete de julho de mil novecentos e trinta, foi transferido para a agencia de Uberaba, desligando-se em tres de setembro de mil novecentos e trinta e reassumindo em treze de setembro de mil novecentos e trinta; que as informações prestadas pela agencia de Recife consignavam ter elle vida privada poucò regrada, endividando-se bastante, sem motivo, de vez que não constava fosse arrimo de familia; que permaneceu na agencia de Uberaba até vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e tres, quando foi transferido para a de São Paulo, a pedido, tendo da de Uberaba merecido sempre boas informações, sem nenhuma nota restrictiva; que approvedo nos exames de que dependia para inclusão no quadro, requereu-a em tres de junho de mil novecentos e trinta e dois, -segue-

não a conseguindo por falta de apresentação de caderneta de reservista ou documento suppletorio; que, em solução ao seu requerimento de seis de setembro de mil novecentos e trinta e tres, obteve do Fundo de Beneficencia um emprestimo, já liquidado, de rs. um conto e duzentos mil réis, para custear tratamento da esposa; que foram boas, não consignando nenhum defeito, as informações a seu respeito prestadas pela agencia de São Paulo em vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e quatro; que, em vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e cinco contrahiu com a Caixa de Empréstimos aos funcionarios do Banco do Brasil um emprestimo de rs. doze contos cento e vinte mil réis (capital e juros), amortizavel em sessenta prestações mensaes de duzentos e dois mil réis, a começar de abril de mil novecentos e trinta e cinco; que completou cinco annos de serviço effectivo em seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco; que, nas informações da agencia de São Paulo dadas em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, e referentes ao anno de mil novecentos e trinta e cinco, foi classificado de soffrivel, consignando sua ficha as seguintes falhas: não ser solícito no desempenho de serviços diferentes dos que lhe estão attribuidos ou executados fóra das horas do expediente, trabalhar com pouca attenção e sem cuidado ou capricho, errando frequentemente, não ter iniciativa, ser pouco diligente e não ser methodico nem ponderado; que, á data de sua suspensão, -dezenove de agosto de mil no-

-segue-

vecentos e trinta e cinco- contava, descontados dezoito dias de licença e trinta e quatro faltas, cinco annos, seis meses e seis dias de effectivo exercicio; que, por Portaria de dois de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, o Exmo. Snr. Presidente, tendo em vista haver o snr. Martins recebido de correntistas da agencia de S. Paulo, as importancias de rs. dois contos de réis e oito contos de réis para serem depositadas, das quaes se apossou, não as depositando no devido tempo, resolveu, de accôrdo com o Decreto numero vinte e quatro mil seiscentos e quinze de nove de julho de mil novecentos e trinta e quatro submete-lo a inquerito administrativo, designando os funcionários snrs. Martinho Tinetti, Francisco dos Santos Reverdosa e Salvador Russo, para constituirem, respectivamente como Presidente, Vice-Presidente e Secretario, a Comissão apuradora do inquerito; que em carta de vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e cinco a agencia de S. Paulo communicou ter sido apresentado para pagamento o cheque numero quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dezenove de rs. um conto e duzentos mil réis, emittido pelo snr. Martins sem a necessaria provisào de fundos; que em carta de trinta de outubro de mil novecentos e trinta e cinco a agencia de São Paulo communicou ter sido apresentado para pagamento o cheque numero quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e doze de rs. cinco contos de réis, de emis

-segue-

Banco do Brasil
Endereço Telegraphico
"Satellite"

Certificado fornecido em vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e cinco á Commissão Interna de Inqueritos - Funcionario Eugenio Baptista Martins - fl. 4

5487

são do snr. Martins, sem que em sua conta houvesse a necessaria provisão de fundos. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e cinco./// A escriptura ria. Maria Louza de Louza Lamba Visto. J. Williams

Gerente.

Supremacia

A Directoria do Banco do Brasil encaminha, com o officio de fev. 2, o inquerito administrativo que fez instaurar contra o funcionario Eugenio Baptista Martins, que exerce as suas funcoes na agencia de São Paulo, "acusado de haver emittido cheque sem provisao de fundos na conta corrente para se correr ao seu resgate."

Antes de entrar na apreciação do presente processado, devo esclarecer que o referido estabelecimento, como me tem sido dado apurar, instaura contra um mesmo empregado mais de um inquerito, num espaço de tempo inferior a 90 dias.

Que isto significa que ainda não está o funcionario livre do primeiro processo, achando-se afastado do serviço por força deste mesmo inquerito, e a Directoria do Banco manda abrir outro inquerito contra o mesmo, e, ás vezes, accusando-o de falta identica ao primeiro inquerito.

A maioria dos processos do Banco do Brasil é organizada para apurar a falta grave de emissão de cheque sem que haja provisao para

o necessario resgate. Assim, acoutar
que o funcionario emite crumbe-
samente - assim se pôz dizer - tres
ou mais cheques sem que os possa
resgatar. E cada vez que um desses
cheques é levado á cobrança, chegan-
do algumas vezes ao protesto, o Ban-
co abre inquerito, e, no fim, ap-
parece aqui no Conselho dois
inqueritos, contra um mesmo funcio-
nario, quando, assim penso,
era preciso só um.

Nestas condições, lembro á
autoridade superior seja o Banco
scienciado dessa questao, e, em-
bra não esteja a mesma prevista
na lei em vigor.

Em 29 de novembro do
anno p. findo, deu entrada nesta
Secretaria de um inquerito aberto
contra o funcionario Baptista
Martins, accusado de haver reulido
de dois clientes do Banco, quando
no exercicio de suas funções de en-
criptuario, as importancias de 2
contos e 8 contos, respectivamente,
para serem creditadas em contas
de depósito na agencia de S. Paulo,
e dessas quantias se apossado, di-
xando de deposital-as no devido tem-
po.

Esse inquerito foi exami-

uado por esta Secção, que concluiu pela procedencia da imputação e, consequentemente, pela desistência do acusado, com a qual concordei a Junta Procuradoria Geral, em parecer emitido a fs. 28 verso do proc. 13.362, de 1935, que, depois verifiquei, teve seu sentido julgado por uma das C. Camaras.

Agora, no inquérito constante dos presentes autos, é ~~engenheiro~~ Baptista Martins, acusado, não de apropriação indebita, mas de haver emitido cheque sem ter o necessario fundo para resgatar.

Segundo doc. de fs. 5/6, foi, em ^{28a} outubro do anno findo, emitido um cheque de Rs. 1.200,000, e, em 30, portanto, seis dias depois, um outro na importancia de Rs. 5.000,000.

ora, segundo a conta corrente de fs. 7, o acusado, no corrente av. dito, no anno de 1935 não teve em deposito importancia que pudesse resgatar os dois citados titulos e, assim, praticou falta fazr prevista na alinea a do art. 16 do Dec. 24.615, de 1934.

O inquérito, quanto a forma processual, está regularmente instaurado, tendo sido facultado ao ac.

usado todo o direito de defesa, como
nos inferiam o depoimento de p. 26
e defesa de p. 43.

Duas falhas encontrei no
processo: a comissão não foi
composta por 3 funcionários
e sim dois, o acusado não as-
sistiu à leitura das testemunhas
ausentes. Todavia, essas falhas não
modificam, a meu ver, a situação
do processo.

O acusado, em seu depoi-
mento, confessou haver emitido os
cheques, apresentando diversas razões
para justificar o seu acto.

Essas razões, salvo melhor
juízo, não isentam o funcionário
de responsabilidade, tanto mais
que não é essa a primeira vez que
ele age com desprezo aos seus deve-
res funcionares, pois no primeiro
inquirido, como em linhas atroz
infernais, ele se apropriou de
importâncias que lhe foram entregues
para depósito, sem consentimento dos
clientes.

Leto posto, sou de opinião
seja atribuída a comissão, observan-
do-se o Banco, na forma seguinte.

Rio, 10-2-36.

Luís Bezerra
Lay 199.

M. M. / 2 / 34

A' consideração do Snr. Director Geral *solo os presentes*
autos com a necessaria *informação*.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 1936.

Heodno do Senado Todú
Director da 1ª Secção

11/2/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Fevereiro de 1936

Heodno do Senado

Director da Secretaria

Rel. na Proc. em 20-2-936

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1936

Leuz

Procurador Geral

Requisição pela Secretaria
informe no principio o presente
proposto pelo Conselho e, no
caso afirmativo, pela decisão.

Por 10/3/1936.
Francis A. ...
1º requisição do 1º fiscal.

11/2/36.

A' 1ª Secção, para infor-
mar.

Rio, 12 de Março de 1936.

Heodno do Senado
Director Geral, em
exercício

Recebido na 1ª Secção em

11/2/36

Mo Sim. lica de Teuz para informar sobre o requerido
pela Procuradoria Geral

Em 23 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Attendendo a promoção retro da Douta Procuradoria
Geral, cumpre-me informar que o primeiro inquerito adminis-
trativo instaurado contra Eugenio Baptista Martins (Proces-
so nº 13.962/35), foi distribuido ao Dr. C. Tavares Bastos
em 7 do corrente mez, afim de ser relatado em uma das ses-
sões da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho,
o que, entretanto, até a presente data não se verificou, se-
gundo informação fornecida a esta Secção.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 13 de Abril de 1936

Francisco Dias da Silva

1.ª Official

Rec. no. 4.30

Rec. em 16-4-36

A' consideração do Snr. Director Geral e dos auten-
tes autos com a informação requerida pela Procuradoria
Geral

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

21/4/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 13 de Maio de 1936

Director da Secretaria

69

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1936

Procurador Geral

Após se agrada o julga-
mento do proc. 13.962/35, após
de me expir, se pora exornias
final e destino a dar ao presente
processo.

Rio 15/5/1936.
Fernando S. Maria Baptista
1º adjunto do 1º. final.

16/5/36

Do Sr. Encarregado de
Folhas para informar so-
bre o julgamento do proces-
so n.º 13962/35.

Rio, 16 de Maio de 1936.

~~Fernando S. Maria Baptista~~
Diretor Geral, int.

Respostas, cabe-me informar
que o processo 13.962/35, foi sor-
tado ao Conselho Arthur Bastos
e por este votado em sessão da 3ª
Câmara, realizada a 22 de abril. Jun-
do, tendo decidido a Câmara autori-
zar a demissão de li. requerida. Deferido,
outorino, que o requerido processo foi, em
seguida, remetido à 1ª. Seção para in-
cumb. do respectivo acórdão. Remette-se
ao Sabido do Sr. Diretor Geral, int.

para os fins de direito.

Rio, 15/5/36
M. J. P. P.
Dir. Actas

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 de Maio de 1936

[Signature]
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 21-5-36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1936

[Signature]
Procurador Geral

A deniaõ proferida no proc.
13.962/35 prejudica evidentemente
o presente; todavia, em prouti, não
foi proferida deniaõ definitiva no
presente, de modo que o presente processo
permanece em suspenso a prin-
te de que, se o respectivo caso seja
mantida a deniaõ da 1ª. camera,
ou se lhe di andamento, caso em
deniaõ seja epermada.

Rio 24/5/1936.

Genardo A. S. Barros Baptista
1º Adjunto do P. Geral

27/5/36.

A 1ª Seccão, para aguardar.
Rio, 24 de Maio de 1936.
[Signature]
Director Geral

em tempo

A' Omsiduação A. Presidente
Rio, 27/5/36
Quart. Law

A' 3a. Camara Rio 29.1.36.
J. M. ...
Pres. em exercicio

Em ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Cons. O. Saraiva
Rio, 16 de 6 de 1936

J. W. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

Secção respectiva, na forma
do Regulamento em vigor.

6 de 7 de 1936

J. W. Favilla Nunes
Vto Encarregado de Actas

Recobido na 1.ª Secção em 17-7-36

3^A CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1^a SECCAO)

PROCESSO N. 493

1936

10 pgs.

ASSUNTO

*Banco do Brasil remette inquirição
administrativa instaurada contra
Ruyceis Baptista Martins*

RELATOR

Saravia

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

16. 6. 36

DATA DA SESSÃO

30-6

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Prejudicado em face da decisão
do proc. 13962/35*



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 493/36

ACCORDÃO

Ag/SSBF.

.....Secção

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco do Brasil remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Eugenio Baptista Martins, accusando-o de haver emittido cheque sem a necessaria provisãõ de fundos:

CONSIDERANDO que esta Camara, em sessãõ de 22 de Abril do corrente anno, nos autos do processo n.º 13.362/935, já autorizou a demissãõ do empregado accusado, pela pratica de falta grave identica a dos autos;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o pedido ora feito, determinando seja este processo appensado ao primitivo.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1936

Luiz de Faria

Presidente no impedimento do effectivo

Relator

Fui presente: -

Viterbi Silveira

2.º Adjuncto do Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 1 de Agosto de 1936

*Phylos
Savaria
Katerina*

Proc.493/36

18

Agosto

6

AG/SSBF.

1-1.112

Sr. Presidente do Banco do Brasil

Rua 1ª de Março

Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 30 de Junho p. passado, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por esse Banco contra o funcionario Eugenio Baptista Martins.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

OSWALDO SOARES

Director Geral da Secretaria

No 1.º Off. heias da Cruz para providenciar a appuração deste ao
 13369/35, nesta data em Em 18 de Setembro de 1936
 seu poder para juntada do Mesmo de Almeida Sodré
 de 15/257/35 Director da 1.ª Secção

Exemplar em 18-9-36
 e impresso Dias da Silva
 1.º Off. [Signature]